

# DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

N°: 81/2017

Divulgação: quarta-feira, 19 de abril

Publicação: quinta-feira, 20 de abril

## **EDIÇÃO EXTRA**

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Praça dos Três Poderes Brasília - DF CEP: 70175-900 Telefone: (61) 3217-3000 www.stf.jus.br

Ministra Cármen Lúcia Presidente

Ministro Dias Toffoli Vice-Presidente

Eduardo Silva Toledo Diretor-Geral

©2017

#### **PRESIDÊNCIA**

## PORTARIA 106, DE 19 DE ABRIL DE 2017

Constitui comissão de sindicância para esclarecer a quebra de sigilo processual e a divulgação antecipada de atos processuais

A PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 13, inc. XIII, do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal e no art. 143 da Lei 8.112/1990,

CONSIDERANDO o disposto no art. 7° e parágrafos da Lei 12.850/2013 e no art. 20 do Código de Processo Penal,

**CONSIDERANDO** a quebra do segredo de informações processuais, circunstância conhecida pela publicidade das informações protegidas por sigilo processual,

**CONSIDERANDO** a necessidade de esclarecer a revelação ou a facilidade de revelação de dados processuais a que teriam, por lei, de permanecer sob sigilo,

### RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão de sindicância, composta pelos servidores RODRIGO ABREU MARTINS DE LIMA, Assessor-Chefe da Assessoria Processual da Presidência, REGINA ALENCAR MACHADO DA SILVA, Secretária de Segurança, e JÚLIO CESAR GOMIDES DE ALMEIDA, Coordenador de Engenharia de Software, para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos relativos à quebra do sigilo das informações processuais para se adotarem as providências legais cabíveis.

Art. 2º A comissão terá o prazo de 30 dias para a entrega do relatório de conclusão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministra CÁRMEN LÚCIA